

Consulta a Processos do 1º Grau por Número



Processo:
200854100926

Dados do Processo

Número 200854100926	Classe Procedimento Ordinário	Competência 2ª VARA CIVEL DE único LAGARTO	Ofício DE único
Guia Inicial 200810302415	Situação JULGADO	Distribuído 13/11/2008	Em: Local do Registro Distribuidor da Comarca de Lagarto
Julgamento 10/02/2009	Impedimento/Suspeição NÃO	Caixa 0453/2010	Segredo de Justiça NÃO
Número 0002742-67.2008.8.25.0040	Único		

Assuntos

DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Processos Dependentes

200954100775				
--------------	--	--	--	--

Recursos no 2º Grau

2009206449				
------------	--	--	--	--

Partes do Processo

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	JOSEFA ANGELICA DE VASCONCELOS SANTANA Pai: JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS Mae: JOSEFA DIAS DE VASCONCELOS	Advogado(a): ERIVALDO MACEDO MENDES - 3512/SE
Requerido	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A	Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - 2592/SE
Requerido	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - 2592/SE

Movimentos do Processo

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
18/08/2010	Arquivado Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} {Arquivando na caixa(0453/2010)}	Secretaria	Não
18/08/2010	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} Certifico e dou fé que a sentença/decisão de fls. 163, transitou em julgado sem interposição de recurso	Secretaria	Não
02/03/2010	Certidão	{Certidão} Aguardando para ser arquivado com o Cumprimento de Sentença nº 200954100775.	Secretaria	Não
05/08/2009	Recebimento	{Recebimento} Com manifestação.{Via Mov. em Lote nro	Secretaria	Não

			1021/2009}}		
04/08/2009	Entrega carga/vista	em	{Entrega em carga/vista} ERIVALDO MACEDO MENDES -- 3512/SE{Via Mov. em Lote nro 1015/2009}}	Advogado	Não
03/08/2009	Decisão Despacho	ou	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} R. hoje. I - Intimem-se as partes, pela imprensa, da descida dos autos. II- Determino a suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses, a fim de que a parte credor requeira o cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-J, §5º, do CPC. III- Decorrido esse prazo sem que haja qualquer manifestação, arquivem- se. Lagarto-SE, 28 de julho de 2009. Despacho na integra...	Secretaria	04/08/2009
27/07/2009	Conclusão (Para Decisão/Despacho)		{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 985/2009}}	Juiz	Não
23/07/2009	Recebimento		{Recebimento} Descida dos autos.{Via Mov. em Lote nro 974/2009}}	Secretaria	Não
15/07/2009	Outras Informações		APELAÇÃO CÍVEL transitado em julgado em 15/07/2009 tombado sob no. do processo 2009206449 e no. recurso 3356/2009 {Movimento gerado pelo 2o. Grau} Acórdão na íntegra...	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
15/05/2009	Devolução Mandado Cartório	de ao	Mandado de OFÍCIO DE (MODELO ESCRIVÃO)(MD03000) - Certidão: Histórico do Mandado.. .	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
11/05/2009	Outras Informações		APELAÇÃO CÍVEL protocolado em 11/05/2009 tombado sob no. do processo 2009206449 e no. recurso 3356/2009 {Movimento gerado pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
05/05/2009	Mandado/Carta Expedido		Mandado de OFÍCIO DE (MODELO ESCRIVÃO) Histórico do Mandado.. .	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
05/05/2009	Remessa		{Remessa} Faço remessa destes autos ao Juízo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme ofício de nº 468/09, do que, para constar, lavro este termo.	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
05/05/2009	Certidão		{Certidão} Certifico e dou fé que o apelado devidamente intimado do despacho de fls. 128, disponibilizado no Diário de Justiça do TJ/SE no dia 10/03/2009, apresentou tempestivamente contra-razões de fls. 111 à 114.	Secretaria	Não
24/03/2009	Juntada (Contra-razões)		{Juntada >> Petição} Recebimento de contra-razões.	Secretaria	Não
13/03/2009	Recebimento		Com manifestação.{Via Mov. em Lote nro 350/2009}}	Secretaria	Não
11/03/2009	Entrega carga/vista	em	ERIVALDO MACEDO MENDES -- 3512/SE{Via Mov. em Lote nro 337/2009}}	Advogado	Não
09/03/2009	Decisão Despacho	ou	{Decisão ou Despacho >> Recebimento >> Recurso >> Com efeito suspensivo} R. hoje. I - Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. II - Intime-se o(a) apelado(a), pela imprensa, para, no prazo de 15 (quinze)	Secretaria	10/03/2009

		dias, apresentar suas contra-razões. III – Após o decurso do aludido prazo, com a apresentação de contra-razões tempestivas ou sem manifestação, certifique-se e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens de praxe. Lagarto-SE, 05 de março de 2009.		
		Despacho na integra...		
04/03/2009	Conclusão	{Via Mov. em Lote nro 298/2009}	Juiz	Não
04/03/2009	Certidão	{Certidão} Certifico e dou fé que as partes devidamente intimadas da sentença de fls. 85/94, tornada disponível no Diário de Justiça do TJ/SE no dia 11/02/2008, o requerido interpôs recurso de apelação de fls.95/108, tempestivamente conforme fls.95. Outrossim, fora apresentado preparo as fls. 108.	Secretaria	Não
04/03/2009	Juntada (Apelação)	{Juntada >> Petição} Recebimento de apelação.	Secretaria	Não
10/02/2009	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} (...) Ante o expendido, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, por conseguinte, CONDENAR as demandadas a pagarem SOLIDARIAMENTE à parte autora a importância de R\$ 12.150,00, referente à diferença do seguro obrigatório devido em acidentes de trânsito, aplicando-se a correção monetária e os juros remuneratórios de acordo com o que fora determinado no presente decisum. Outrossim, condeno as requeridas, de forma solidária, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, esses que fixo no importe de 10 (dez por cento) da condenação, com fundamento no art. 20, §3º, do CPC. P.R.I. Lagarto-SE, 10 de fevereiro de 2009.	Secretaria	11/02/2009
		Sentença na íntegra...		
09/02/2009	Conclusão	{Via Mov. em Lote nro 184/2009}	Juiz	Não
09/02/2009	Juntada (Réplica Contestação)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
03/02/2009	Recebimento	Com Petição/manifestação.{Via Mov. em Lote nro 141/2009}	Secretaria	Não
28/01/2009	Entrega carga/vista em	ERIVALDO MACEDO MENDES -- 3512/SE{Via Mov. em Lote nro 111/2009}	Advogado	Não
27/01/2009	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} R.hoje. I - Intime-se a parte autora, pela imprensa, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos de fls. 41/74. II - Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, certifique-se volvam conclusos. Lagarto-SE, 27 de janeiro de 2009	Secretaria	28/01/2009
		Despacho na integra...		
27/01/2009	Conclusão	{Via Mov. em Lote nro 93/2009}	Juiz	Não
23/01/2009	Certidão	{Certidão} Certifico e dou fé que as partes requeridas apresentaram suas CONTESTAÇÕES	Secretaria	Não

		tempestivamente, consoante petição de fls. 41/74.		
23/01/2009	Juntada (Contestação)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
15/12/2008	Juntada (Aviso de Recebimento (AR))	{Juntada >> Documento}	Secretaria	Não
11/12/2008	Devolução de Mandado ao Cartório	Mandado de Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias(MD00814) - Certidão: Histórico do Mandado..	Secretaria	Não
09/12/2008	Devolução de Mandado ao Cartório	Mandado de Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias(MD00814) - Certidão: Histórico do Mandado..	Secretaria	Não
27/11/2008	Mandado/Carta Expedido	Mandado de Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias Histórico do Mandado..	Secretaria	Não
27/11/2008	Mandado/Carta Expedido	Mandado de Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias Histórico do Mandado..	Secretaria	Não
21/11/2008	Juntada (Carta)	{Juntada >> Documento} Expedição de cartas de citação.	Secretaria	Não
20/11/2008	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Concessão >> Assistência Judiciária Gratuita} R. hoje. D. r. e autuado. I – Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. II - Cite-se a parte ré, pelo correio, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 319 do CPC), devendo ser intimada para, no mesmo ato, juntar aos autos o processo administrativo referente ao autor. III – Após o decurso do aludido prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e volvam conclusos. Lagarto-SE, 19 de novembro de 2008. Despacho na integra...	Secretaria	21/11/2008
19/11/2008	Conclusão	{Via Mov. em Lote nro 1502/2008}	Juiz	Não
19/11/2008	Certidão	{Certidão} Certifico e dou fé que nos termos do art. 251 do CPC, registrei o presente feito no livro competente nº , fl. sob o nº 200854100926.	Secretaria	Não
13/11/2008	Distribuição	{Distribuição} Processo Registrado e Autuado nesta data.	Distribuicao	Não